

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
CGC/MF 01.610.390/0001-84

Lei n.º 15 e 26 de junho de 1997.

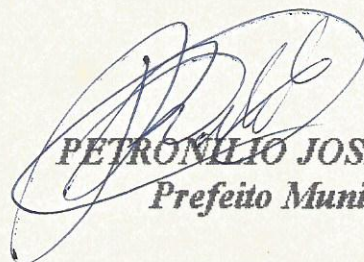
PETRONILIO JOSÉ VILELA, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - De acordo com o Decreto - Lei Federal n.º 86 de 27 de dezembro de 1.996, fica declarado **Feriado Religioso** neste município de Taquaral, o seguinte dia de guarda:

“06 DE AGOSTO - Consagração ao SENHOR BOM JESUS, Padroeiro de Taquaral”.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 26 de junho de 1997.



PETRONILIO JOSÉ VILELA
Prefeito Municipal